



LEI N.º. 0156/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: “Dá Nova Redação aos Anexos I e IV da Lei Municipal n.º. 061/2009, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos - PPA do Município de Mirador - Estado do Paraná e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Ficam reestruturados os Anexos I e IV da Lei Municipal n.º. 061/2009, de 08 de outubro de 2.009, passando a vigorar com nova redação conforme anexos desta Lei.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal autorizado a elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2013 compatíveis com os anexos I e IV desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e tornando-se parte integrante da Lei Municipal n.º. 061/2009 de 08 de outubro de 2009, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2012.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**